



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº427, de 9 de setembro de 2009

Altera a Lei Nº 320/2005 que Dispõe sobre o Programa de Saúde da Família no Município de Tocantins e dá outras providências.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O quadro de cargos do Art. 2º da Lei Nº 320/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – a função **Agente de Higiene Bucal** passa a ser denominada **Assistente de Saúde Bucal** e o quantitativo de cargos passa de 3 para 4;

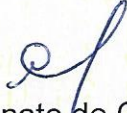
II – acrescenta-se um Cargo de Odontólogo com a seguinte descrição:

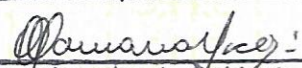
FUNÇÃO	QUANTITATIVOS	VENCIMENTOS (R\$)
Odontólogo do PSF	01	2.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 9 de setembro de 2009.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais
De 09/09/09 a 1/1
 Coordenador de Gabinete